Projeto de Lei Ordinária n. 14, de 05 de março de 2021.
Origem: Poder Legislativo.

Altera a Lei Municipal n. 945, de 03 de dezembro de 2019, que denomina nome de via pública como "Abílio da Silva" e dá outras providências.

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 945, de 03 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – [...]

~~Art. 1º Fica denominada como: "Abílio da Silva" à via pública, circunscrita na localidade do Saí Mirim, iniciando na Rua Paulina Teodoro da Silva a partir do ponto P1 26.128328º - 48.693474º indo até o ponto P2 26.127722º – 48.695775 numa extensão de 297 metros.~~

Art. 1º Fica denominada como "Abílio da Silva" a via pública, circunscrita na localidade do Saí Mirim, iniciando na Rua Paulina Teodoro da Silva a partir do ponto P1 26.128328º - 48.693474º indo até o ponto P2 26.1311160º – 48.6928390º numa extensão total aproximada de 610 metros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de março de 2021.

José Antonio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – PSL
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 14/2021

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores.

Esta via foi denominada pela Lei nº 945/2019, porém, ele foi denominada até uma parte no mapa municipal. Este Projeto de Lei vem para modificar as coordenadas e a extensão da via, ficando com aproximadamente 310 metros a mais que a Lei antiga, somando um total aproximado de 610 metros de via pública medidos do P1 ao P2, segundo as coordenadas geográficas atualizadas. Atualmente a via possui moradores e proprietários que necessitam desta extensão de via.

Como exposto acima e a pedido dos moradores locais, estamos criando esta Lei com as coordenadas corretas do início até o final com a extensão da via.

Conforme o exposto, solicita-se aos Vereadores e à Vereadora que aprovem este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 05 de março de 2021.

José Antonio Stoklosa – PSD
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – PSL
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador